



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

DECRETO Nº 092/2013

DATA: 11.06.2013

SÚMULA: Nomeia membros do CGM – *Comitê Gestor Municipal* previsto no Art. 3º da Lei Municipal Nº 1131/2009 de 01.12.2009, que trata do tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte do Município.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX do art. 64 da lei Orgânica Municipal, de 02-04-90 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 091/2013 de 10.06.2013.

D E C R E T A :

Art. 1º) Ficam nomeados os Membros do Comitê Gestor Municipal previsto no Art. 3º da Lei Municipal nº 1131/2009 de 01.12.2009, que trata do tratamento diferenciado as Microempresas e empresas de pequeno porte do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, de acordo com o Decreto Municipal nº 091/2013 de 10.06.2013, tendo sua composição, conforme segue:

→ ***Representantes da Administração Pública Municipal:***

- Vlademir Lucini – CPF nº 628.773.569-49 – Diretor Depto. Administração;
- Valdecir Francisco Vieira – CPF nº 680.822.669-53 – Responsável Divisão de Tributação;
- Joacir Cittadin – CPF nº 481.267.489-15 – Depto. Agricultura;
- Marizaura Rocha Szpak – CPF nº 472.863.269-53 – Diretora Depto. Cultura;
- Ezequiel Fernandes – CPF nº 837.187.109-00 – Assessor Jurídico.

→ ***Representante de entidades do comércio, serviços, indústrias, ou de produção rural existente no município, e de entidade de apoio ou representativa das micro e pequenas empresas existentes no município:***

- Ari Valdir Klein – CPF nº 757.470.579-87 – Associação Comercial;
- Pompilio Deon – CPF nº 353.883.589-68 – Associação Comercial;
- Viviane Perreira da Costa – CPF nº 056.453.669-56 – Representante dos Contabilistas;
- Darci Lucini – CPF nº 171.525.509-72 – Rotary;
- Valdir Lazaretti – CPF nº 686.930.529-34 – Associação e Cooperativas, CRESOL;
- Rudinei Chervinski – CPF nº 036.437.389-00 – Banco SICOB;



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

Art. 2º) O mandato dos membros do Comitê Gestor Municipal será exercido gratuitamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º) O Comitê Gestor Municipal, obedecerá o REGIMENTO INTERNO, que será elaborado pelos membros do próprio Comitê, e terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar a regulamentação e a implantação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;


- Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

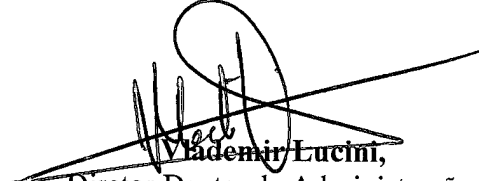
- e demais previstas no art. 3º da Lei Complementar 1131/2009 de 01.12.2009.

Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2013.

Registre-se e Publique-se:


Edandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.